



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Autógrafo n.º 37 / 2015
Projeto de Lei n.º 38/2015

LEI N.º de de de

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei n.º 38/2015, de autoria do Poder Executivo que “*Fixa Valor do Auxílio Alimentação Para os Servidores Públicos Ativos.*”, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor mensal total do auxílio alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.260/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente se necessário, obedecido ao disposto no Art. 43, §§ e Incisos da Lei 4.320/84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de agosto de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
1º Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo